



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.047/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Itaporã, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Itaporã**, CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, Itaporã/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Marcos Antônio Paco**, casado, pecuarista, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED] Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.749.846/0001-45, com sede na Avenida São José nº 08, Centro, Itaporã/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua José Teixeira da Silva, nº 1.115, Centro, Itaporã/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Dogmar Angelo Petek**, casado, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. [REDACTED], Centro, Itaporã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005572/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005572/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014013

Data: 11/12/2024

Valor: 92.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

MAURICIO SIMOES Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486 CORREA:86021486749
749 Dados: 2024.12.12 14:35:21
-04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DOGMAR ANGELO Assinado de forma digital por
DOGMAR ANGELO
PETEK:06013274894 PETEK:06013274894
Dados: 2024.12.12 08:59:30 -04'00'

Dogmar Angelo Petek
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
PACO:1393068014 PACO:13930680149
9 Dados: 2024.12.12 09:22:14
-04'00'

Marcos Antônio Paco
Prefeito

Testemunhas:

Nome: Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREI MIRANDA ROSOLEN
CPF: Data: 12/12/2024 10:28:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Documento assinado digitalmente
gov.br NILCILENE GONCALVES DA SILVA
CPF: Data: 12/12/2024 10:35:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de Inocência – CNPJ n. 03.342.938/0001-88;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.095.923/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.428,90, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Antônio Ângelo Garcia dos Santos – CPF n. ***.859.161-**- Município

Doniseth Rosa Bernardo - CPF n. ***.373.861-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005.572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã – CNPJ n. 03.156.999/0001-50,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 92.500,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014013, Data: 11/12/2024, Valor: 92.500,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Marcos Antônio Paco – CPF n. ***.306.801-**- Município

Dogmar Angelo Petek – CPF n. ***132.748-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ n. 15.578.834/0001-56

Município de Itaquiraí CNPJ n. 15.403.041/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.264,99, em parcela única, a